

 Jornal Oficial
do Município de Londrina
IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5549

Publicação Diária

Sexta-feira, 1 de agosto de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 874 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento à servidor integrante do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.000511/2025-92, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2025, pertinente ao servidor do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes dos Editais nº 04/2025, 05/2025 e 06/2025 - CODEL,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/06/2025.
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 874/2025.											
Matrícula	Servidor	Cargo		Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
100030	RÔMULO DA CRUZ SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	III	7	6	IV	7	1/6/2025

DECRETO Nº 891 DE 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pela morte de Leonilson Jaqueta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Leonilson Jaqueta, que ao longo de sua carreira dedicou-se à causa política atuando no legislativo e no executivo municipal. Na sua vida política foi vereador na legislatura de 2001 a 2004, atuou como diretor da Sercomtel e Superintendente da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, sempre comprometido com a causa pública da cidade de Londrina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0059/2025 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - 19.008.080010/2025-35**, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o município de Londrina, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 19.021.122227/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Suzana da Silva Ferreira**, matrícula nº 16.318-0 e Ana Paula Nascimento Dias, matrícula nº 15.031-2 para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de julho de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 24, DE 07 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0201/2024 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA** (19.008.229144/2024-80), cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores municipais, por meio de aplicativos para web e dispositivos móveis, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (14365036) e Relatório da Licitação (14607052), e fazem parte deste contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA YOSHIKO TAMURA**, matrícula nº **19 – 162906**, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato **201/2024** (14618021) , no que se refere à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Controle deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de julho de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO- Nº PGV/SMGP-0128/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0128/2025**, objeto: Registro de Preços para eventual locação de Equipamentos para Sonorização, Iluminação, Palcos e Equipamentos de Eventos. Valor máximo da licitação: R\$5.781.143,90. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 31 de julho de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0324/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024****CONTRATADA:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**REPRESENTANTE:** Luiz Antonio Fernandes

SÓCIOS: Luiza Antonio Fernandes (Sócio-Administrador), Marcos Fernando Fernandes (Administrador), Marina Fernandes Cintra, Pedro Ribeiro Chaves Fernandes, Guilherme Ribeiro Chaves Fernandes, Claudia Fernandes Salgueiro e Maria José Fernandes

CNPJ: 61.418.042/0001-31

OBJETO DO ATA: Aquisição de Material Médico Hospitalar

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) o acréscimo no valor de **R\$ 681,12 (seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos)**, o que representa aproximadamente **24% (vinte e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do Lote 23 - Item 1 da Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 681,12 (seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos)

PROCESSO SEI Nº 60.021539/2025-54

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0326/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0348/2024****PREGÃO Nº: 0246/2024**

DETENTORA DA ATA: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Renzo Tadeu Maurin Cabrera
SÓCIO(S): Renzo Tadeu Maurin Cabrera
CNPJ: 49.033.692/0001-63
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável para cumprimento das ordens judiciais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.130658/2025-60
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0334/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0044/2025
DETENTORA DA ATA: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Guilherme Pereira Conte
CNPJ: 35.794.003/0001-29
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.131696/2025-30
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0348/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025
PREGÃO Nº: 0057/2025
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP
REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado
SÓCIO(S): Lara Cardoso Machado
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 51.332,46 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.137299/2025-71
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0350/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025
PREGÃO Nº: 0057/2025
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
REPRESENTANTE: Rafael Olímpio Castanheira
CNPJ: 67.729.178/0005-72
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 10.512,50 (dez mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.137489/2025-99
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A Andre Luiz Marques Jovanovich Sonorização Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0375/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0107/2023

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sergio Willian Costa Becher, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 03/2024 e 02/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 28/02/2025:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
9	1	38701	LOCAÇÃO DE TABLADO - 8M X 4M X 60CM	81	UN	1.617,9480	1,0505763	5,0576300%	1.699,7700	137.681,3700
	2	38733	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 OU SUPERIOR - METRO QUADRADO	1.724	M2	236,7736	1,0505763	5,0576300%	248,7400	428.827,7600
	3	39394	LOCAÇÃO DE MOVING LED RGBW 100W - 25 CANAIS OU SUPERIOR	214	UN	138,1154	1,0505763	5,0576300%	145,1000	31.051,4000
	4	39395	LOCAÇÃO DE MOVING LED BEAM 100W - 20 CANAIS OU SUPERIOR	402	UN	118,3816	1,0505763	5,0576300%	124,3600	49.992,7200
	5	39396	LOCAÇÃO DE MOVING LED SPOT 100W OU SUPERIOR	214	UN	147,5875	1,0505763	5,0576300%	155,0500	33.180,7000
	6	39397	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO BISTRÔ - BRANCA	10.763	UN	3,9364	1,0505763	5,0576300%	4,1300	44.451,1900

	7	39398	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO	112	UN	157,8491	1,0505763	5,0576300%	165,8300	18.572,9600
10	1	38701	LOCAÇÃO DE TABLADO - 8M X 4M X 60CM	26	UN	1.617,9480	1,0505763	5,0576300%	1.699,7700	44.194,0200
	2	38733	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 OU SUPERIOR - METRO QUADRADO	574	M2	236,7736	1,0505763	5,0576300%	248,7400	142.776,7600
	3	39394	LOCAÇÃO DE MOVING LED RGBW 100W - 25 CANAIS OU SUPERIOR	71	UN	138,1154	1,0505763	5,0576300%	145,1000	10.302,1000
	4	39395	LOCAÇÃO DE MOVING LED BEAM 100W - 20 CANAIS OU SUPERIOR	133	UN	118,3816	1,0505763	5,0576300%	124,3600	16.539,8800
	5	39396	LOCAÇÃO DE MOVING LED SPOT 100W OU SUPERIOR	71	UN	147,5875	1,0505763	5,0576300%	155,0500	11.008,5500
	6	39397	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO BISTRÔ - BRANCA	3.587	UN	3,9364	1,0505763	5,0576300%	4,1300	14.814,3100
	7	39398	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO	37	UN	157,8491	1,0505763	5,0576300%	165,8300	6.135,7100
TOTAL REAJUSTADO										989.529,43

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.127247/2025-97, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc. SEI nº 9812423.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 31 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ESTRUTURAL EVENTOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0356/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0107/2023

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 03/2024 e 02/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 28/02/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	9536	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	87	UN	1.645,4194	1,0505763	5,0576300%	1.728,6300	150.390,8100
	2	9540	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO	54	UN	2.879,4943	1,0505763	5,0576300%	3.025,1200	163.356,4800
	3	12125	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE	45	UN	411,3548	1,0505763	5,0576300%	432,1500	19.446,7500
	4	19625	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO	1.457	MT	20,5646	1,0505763	5,0576300%	21,6000	31.471,2000
	5	26754	LOCAÇÃO DE TRELIÇA 04M X 04M X 04M (ALTURA X LARGURA X ALTURA)	47	SERV	658,1719	1,0505763	5,0576300%	691,4500	32.498,1500
2	1	9536	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	15	UN	1.645,4194	1,0505763	5,0576300%	1.728,6300	25.929,4500
	2	9540	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO	18	UN	2.879,4943	1,0505763	5,0576300%	3.025,1200	54.452,1600
	3	12125	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE	15	UN	411,3548	1,0505763	5,0576300%	432,1500	6.482,2500
	4	19625	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO	485	MT	20,5646	1,0505763	5,0576300%	21,6000	10.476,0000
	5	26754	LOCAÇÃO DE TRELIÇA 04M X 04M X 04M (ALTURA X LARGURA X ALTURA)	15	SERV	658,1719	1,0505763	5,0576300%	691,4500	10.371,7500
3	1	9535	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	63	UN	3.312,8886	1,0505763	5,0576300%	3.480,4400	219.267,7200
	2	9539	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	27	UN	5.176,3761	1,0505763	5,0576300%	5.438,1700	146.830,5900
	3	12124	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	49	UN	1.552,9097	1,0505763	5,0576300%	1.631,4500	79.941,0500
	4	19625	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO	623	MT	25,8720	1,0505763	5,0576300%	27,1800	16.933,1400
	5	26755	LOCAÇÃO DE TRELIÇA 04M X 08M X 04M (ALTURA X LARGURA X ALTURA)	41	SERV	828,2248	1,0505763	5,0576300%	870,1100	35.674,5100
4	1	9535	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	21	UN	3.312,8886	1,0505763	5,0576300%	3.480,4400	73.089,2400
	2	9539	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	9	UN	5.176,3761	1,0505763	5,0576300%	5.438,1700	48.943,5300
	3	12124	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	16	UN	1.552,9097	1,0505763	5,0576300%	1.631,4500	26.103,2000
	4	19625	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO	207	MT	25,8720	1,0505763	5,0576300%	27,1800	5.626,2600

	5	26755	LOCAÇÃO DE TRELIÇA 04M X 08M X 04M (ALTURA X LARGURA X ALTURA)	13	SERV	828,2248	1,0505763	5,0576300%	870,1100	11.311,4300
5	1	9534	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	18	UN	14.510,0473	1,0505763	5,0576300%	15.243,9100	274.390,3800
	2	9538	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE	10	UN	14.510,0473	1,0505763	5,0576300%	15.243,9100	152.439,1000
	3	12123	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	16	UN	2.280,1497	1,0505763	5,0576300%	2.395,4700	38.327,5200
	4	19625	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO	473	MT	25,9031	1,0505763	5,0576300%	27,2100	12.870,3300
	5	26756	LOCAÇÃO DE TRELIÇA 04M X 12M X 04M (ALTURA X LARGURA X ALTURA)	32	SERV	1.554,6442	1,0505763	5,0576300%	1.633,2700	52.264,6400
6	1	9534	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	6	UN	14.510,0473	1,0505763	5,0576300%	15.243,9100	91.463,4600
	2	9538	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE	3	UN	14.510,0473	1,0505763	5,0576300%	15.243,9100	45.731,7300
	3	12123	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	5	UN	2.280,1497	1,0505763	5,0576300%	2.395,4700	11.977,3500
	4	19625	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO	157	MT	25,9031	1,0505763	5,0576300%	27,2100	4.271,9700
	5	26756	LOCAÇÃO DE TRELIÇA 04M X 12M X 04M (ALTURA X LARGURA X ALTURA)	10	SERV	1.554,6442	1,0505763	5,0576300%	1.633,2700	16.332,7000
7	1	9537	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PORTE MINI	116	UN	541,9610	1,0505763	5,0576300%	569,3700	66.046,9200
	2	38945	ILUMINAÇÃO EVENTO PORTE MINI	34	UN	228,1843	1,0505763	5,0576300%	239,7200	8.150,4800
8	1	9537	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PORTE MINI	38	UN	541,9610	1,0505763	5,0576300%	569,3700	21.636,0600
	2	38945	ILUMINAÇÃO EVENTO PORTE MINI	11	UN	228,1843	1,0505763	5,0576300%	239,7200	2.636,9200
TOTAL REAJUSTADO										1.967.135,23

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.127247/2025-97, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento: Conforme doc. SEI nº 9812423.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 31 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÃO

SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022 - MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL. ENTIDADE PARCEIRA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI

OBJETO: " O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e o Centro De Educação Infantil Milton Gavetti, para Atendimento de crianças na modalidade Educação Infantil, na educação básica da rede municipal de Ensino em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor." DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – DOC. 16180118 (PROCESSO SEI nº 19.022.010723/2025-53). SANÇÕES APLICADAS: Conforme CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, DA DENÚNCIA E RESCISÃO 9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCEIRA as seguintes sanções: I – advertência.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 35 / 2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-45/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI (19.008.135104/2025-59)

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** do lotes 03 da Dispensa eletrônica *supramencionada*, e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

A justificativa da decisão está pautada na decisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informado via SEI nº 16199099 pela supressão do item, que justificou:

Em atenção ao documento Despacho Administrativo 108624 AMS/Solicita esclarecimento (16187910).

1. *Sim, pode-se aplicar o mesmo entendimento do processo que foi alvo do questionamento da empresa PROMEFARMA suprimindo o item do processo em tela.*

2. *Sim, as condições se mantiveram.*

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina/Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI nº 19.008.135104/2025-59.

Londrina, 31 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007261/2025-11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2024

Fica a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 121,48 (cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 60.007261/2025-11 assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), inscrito no Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo
Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROPONENTE: UABI - Arquitetura e Urbanismo LTDA
CNPJ: 21.024.505/0001-66
PROJETO: Tornar-se Ciborgue no Interior
LPG nº 23-052
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/10/2025 do Termo de Execução Cultural firmado em 13/12/2023, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Tornar-se Ciborgue no Interior", LPG nº 23-052, da Categoria Produção Audiovisual, Linha Produção de curta-metragem.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP 0030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0051/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Aquisição de munições calibre 5,56x45mm para uso em serviço e treinamento dos agentes da Guarda Municipal de Londrina.

VALOR: R\$74.012,50 (setenta e quatro mil doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e autorização do exército a contar do último documento recebido.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2025

PROCESSO SEI: 19.008.053147/2025-17

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP-0065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0871/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP-0001/2022

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento o **reajuste a maior de R\$ 84.563,76 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**

§01º. O reajuste se deu em virtude da alteração nos valores dos insumos em aproximadamente **4,83%, conforme índice IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro/2024**, passando o valor total contratado de **R\$ 17.120.033,04 (dezesete milhões, cento e vinte mil trinta e três reais e quatro centavos)** para **R\$ 18.608.446,80 (dezoito milhões, seiscentos e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, a partir de janeiro/2025.

VALOR: R\$ 84.563,76 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO SEI n.º: 19.008.010495/2025-08

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

**O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP-0065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0871/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP-0001/2022

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a **Repactuação no valor de R\$ 1.362.415,32 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).**

01º. A repactuação se deu em virtude de homologação de nova CCT 2025/2027, com as seguintes alterações, a partir de 01/02/2025:

I. "Salário normativo" das *Merendeiras 44h e 22h*, de R\$ 1.694,00 para R\$ 1.821,00;

II. "Salário normativo" dos *Técnicos de Nutrição 44h*, de R\$ 2.078,02 para R\$ 2.233,78;

III. "Auxílio Alimentação" de R\$ 700,00 para R\$ 805,00;

IV. "Auxílio Saúde/Assistência médica" de R\$ 81,00 para R\$ 87,50;

V. "Benefício Social Familiar" de R\$ 26,00 para R\$ 28,00.

VALOR: R\$ 1.362.415,32 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO SEI n.º: 19.008.010495/2025-08

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

**O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0382/2024
MODALIDADE Nº: PG/PGE SMGP- 0231/2024
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
SÓCIO(S): Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
CNPJ: 01.328.535/0001-59

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais), que representa 25% sobre o lote abaixo listado referente à Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, que passam ser o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Unidade	Aditivo	%	Total acrescido
61	1	22582	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema aberto	Uniphar	R\$ 2,4400	FR	4.375	25%	R\$ 10.675,00
									R\$ 10.675,00

VALOR: R\$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.022567/2025-99

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0169/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0189/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável e lenço umedecido para cumprimento das ordens judiciais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão da marca da **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M** (código 41669) do Lote 1, item 1, na Ata de Registro de Preços 0169/2025 ([15300346](#)), conforme Doc. SEI [15675410](#). A marca é BIGFRAL CLÁSSICA.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094328/2025-01

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – nº 19.023.063552/2024-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2023;

Fica a empresa **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.507.227/0001-05**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.023.063552/2024-74**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0375/2023

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos

SÓCIO(S): Cristiano Frandina dos Santos

CNPJ: 11.181.507/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Leste do Município de Londrina**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11555485)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 29/05/2025, passando a vencer em 26/08/2025 e a vigência do contrato a vencer em 22/02/2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 29/05/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo ([15576940](#)).

VALOR: R\$ 412.128,63 (quatrocentos e doze mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.072065/2025-01

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – nº 19.025.046515/2024-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0368/2022;

Fica a empresa **VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.199.910/0001-27**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.025.046515/2024-81**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0409/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0089/2024

PREGÃO Nº: 0093/2024

DETENTORA DA ATA: G M ARIOSI COMERCIO DE ELETRONICOS

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos, incluindo as manutenções e substituições que se fizerem necessárias para atender as unidades da Prefeitura de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0409/2024, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Saúde. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a CODEL.

PROCESSO SEI Nº: 60.023362/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0409/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0089/2024

PREGÃO Nº: 0093/2024

DETENTORA DA ATA: G M ARIOSI COMERCIO DE ELETRONICOS

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos, incluindo as manutenções e substituições que se fizerem necessárias para atender as unidades da Prefeitura de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0409/2024, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Saúde. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o IPPUL.

PROCESSO SEI Nº: 60.023357/2025-18

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0446/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0175/2024

PREGÃO Nº PG/SMGP-0116/2024

DETENTOR DA ATA: SJ FORROS E DIVISÓRIAS

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Painéis Divisórios, Perfis, Portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o ajuste redacional da tabela inserida na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento (15842971) à referida Ata de Registro de Preços, tendo em vista que os valores unitários atual e reajustado, bem como o nº de lote dos produtos e serviços foram ali inseridos de forma errada, da seguinte forma:

Onde se lê:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA (DIRETA)											
1	1	32951	BUCHA NYLON C/ ANEL - 6MM	3.601	UN	R\$0,06	R\$216,06	1,055297300	5,52973%	R\$0,06	R\$216,06
1	2	32459	PAINEL P/ DIVISÓRIA NAVAL - 1200MM X 2110MM	266	UN	R\$155,00	R\$41.791,26	1,055297300	5,52973%	R\$163,57	R\$44.100,14
1	3	33180	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,8 X 45	3.401	UN	R\$0,16	R\$544,16	1,055297300	5,52973%	R\$0,16	R\$544,16
1	4	35462	PARAFUSO TTPC 35 AGULHA PHILLIPS	3.601	UN	R\$0,22	R\$792,22	1,055297300	5,52973%	R\$0,23	R\$828,23
1	5	35461	PERFIL H P/ DIVISÓRIAS - 3000MM	273	UN	R\$25,00	R\$7.081,62	1,055297300	5,52973%	R\$26,38	R\$7.472,01
1	6	35460	PERFIL U P/ DIVISÓRIAS - 3000MM	330	UN	R\$17,00	R\$5.705,70	1,055297300	5,52973%	R\$17,94	R\$6.019,20
1	7	35463	PORTA DIVISÓRIA - 210MM X 800MM X 35MM	54	CONJUNTO	R\$200,00	R\$19.412,46	1,055297300	5,52973%	R\$211,05	R\$20.485,44
1	8	35464	REQUADRO DE VIDRO P/ DIVISÓRIA - 1050MM X 1200MM	73	CONJUNTO	R\$15,00	R\$3.877,03	1,055297300	5,52973%	R\$15,82	R\$4.090,92
1	9	37891	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	361	M2	R\$2,00	R\$4.541,38	1,055297300	5,52973%	R\$2,11	R\$4.790,47
1	10	37892	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA	447	M2	R\$28,00	R\$12.828,90	1,055297300	5,52973%	R\$29,54	R\$13.535,16
1	11	37893	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E VIDRO	349	M2	R\$29,11	R\$13.066,56	1,055297300	5,52973%	R\$30,71	R\$13.788,99
1	12	4035	SERVIÇOS	130	SERV.	R\$10,00	R\$11.599,90	1,055297300	5,52973%	R\$10,55	R\$12.240,80
1	13	32916	VIDRO LISO - 4MM	238	M2	R\$117,96	R\$39.541,32	1,055297300	5,52973%	R\$124,48	R\$41.726,16
				TOTAL ATUAL			R\$160.998,57	TOTAL REAJUSTADO			R\$169.837,74

Leia-se:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA (DIRETA)											
2	1	32951	BUCHA NYLON C/ ANEL - 6MM	3.601	UN	R\$0,06	R\$216,06	1,055297300	5,52973%	R\$0,06	R\$216,06
2	2	32459	PAINEL P/ DIVISÓRIA NAVAL - 1200MM X 2110MM	266	UN	R\$157,11	R\$41.791,26	1,055297300	5,52973%	R\$165,79	R\$44.100,14
2	3	33180	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,8 X 45	3.401	UN	R\$0,16	R\$544,16	1,055297300	5,52973%	R\$0,16	R\$544,16
2	4	35462	PARAFUSO TTPC 35 AGULHA PHILLIPS	3.601	UN	R\$0,22	R\$792,22	1,055297300	5,52973%	R\$0,23	R\$828,23

2	5	35461	PERFIL H P/ DIVISÓRIAS - 3000MM	273	UN	R\$25,94	R\$7.081,62	1,055297300	5,52973%	R\$27,37	R\$7.472,01
2	6	35460	PERFIL U P/ DIVISÓRIAS - 3000MM	330	UN	R\$17,29	R\$5.705,70	1,055297300	5,52973%	R\$18,24	R\$6.019,20
2	7	35463	PORTA DIVISÓRIA - 210MM X 800MM X 35MM	54	CONJUNTO	R\$359,49	R\$19.412,46	1,055297300	5,52973%	R\$379,36	R\$20.485,44
2	8	35464	REQUADRO DE VIDRO P/ DIVISÓRIA - 1050MM X 1200MM	73	CONJUNTO	R\$53,11	R\$3.877,03	1,055297300	5,52973%	R\$56,04	R\$4.090,92
2	9	37891	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	361	M2	R\$12,58	R\$4.541,38	1,055297300	5,52973%	R\$13,27	R\$4.790,47
2	10	37892	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA	447	M2	R\$28,70	R\$12.828,90	1,055297300	5,52973%	R\$30,28	R\$13.535,16
2	11	37893	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E VIDRO	349	M2	R\$37,44	R\$13.066,56	1,055297300	5,52973%	R\$39,51	R\$13.788,99
2	12	4035	SERVIÇOS	130	SERV.	R\$89,23	R\$11.599,90	1,055297300	5,52973%	R\$94,16	R\$12.240,80
2	13	32916	VIDRO LISO - 4MM	238	M2	R\$166,14	R\$39.541,32	1,055297300	5,52973%	R\$175,32	R\$41.726,16
				TOTAL ATUAL			R\$160.998,57	TOTAL REAJUSTADO			R\$169.837,74

Parágrafo único: A planilha ([15744798](#)) foi ratificada ([15817638](#)) com os dados corretos, bem como o lançamento no sistema Equiplano foi realizado da forma correta.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.098443/2025-47

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – nº [19.022.092107/2024-21](#)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [0491/2023](#);**

Fica a empresa **CPC COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, NOTIFICADA e INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº [19.022.092107/2024-21](#)**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – nº [19.025.143994/2024-83](#)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [0497/2023](#);**

Fica a empresa **CPC COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, NOTIFICADA e INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº [19.025.143994/2024-83](#)**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0131/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº [19.008.090677/2025-46](#)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos de Concreto de Ponta e Bolsa conforme especifica ABNT NBR 8890:2020.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI [Parecer Jurídico 345](#):

1.3. Agente de contratação: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 8/2025.

1.5. Publicação do Edital: [Check List Publicações](#)

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 02/07/2025;

1.7. Ata da sessão pública: [Ata](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [consulta empresa e sócios](#)

1.9. Realizado consulta nesta data com relação a servidores públicos nos seguintes links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos->

remunerados: <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.090677/2025-46

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

	CNPJ	ME/EPP
TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	04.507.071/0001-36	Sim
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	46.527.609/0001-14	Não
INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	40.108.812/0001-70	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve

2.4. Habilitadas:

2.4.1. TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

Fornecedor TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Astorga - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	37424	TUBOS DE CONCRETO - PONTA E BOLSA - 400 PS1	PRÓPRIA	R\$ 68,0000	1214	UN	R\$ 82.552,00
9	1	36257	TUBOS DE CONCRETO - PONTA E BOLSA - 600 PS1		R\$ 124,0000	196	UN	R\$ 24.304,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 106.856,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Proposta	Consulta QSA
TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	16094548	16094548	consulta empresa e sócios

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equiplano	Motivo
Lotes 1-2-3-4-5-6-8	36243-36244-36245-36241-36242-36255-36256	valor proposto pelo município inexequível

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$108.268,34 (cento e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$106.856,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

4.3. Economia real no certame: R\$1.412,34 (um mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

4.4. Percentual de desconto: 1,3%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 30 de julho de 2025. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0077/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (16172233), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 31 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0164/2025****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de lanches

1.2. Aprovação do Edital: **DESPACHO TERMINATIVO Nº 1729 / 2025 - (15896084)**

1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva

1.4. Portaria nº 8/2025

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no **Check List-Publicações 149/2025**

1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 18/07/2025

1.7. Ata de Sessão Pública (16113345).

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (16109805)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.108363/2025-15).

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

a) Conforme a Ata de Sessão Pública (16113345).

2.2. Classificadas:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública (16113345).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (16113345).

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (16113345).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (16113345).

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (16113345), declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor M. S. DIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	11776	LANCHE TIPO 2 - KITS	MS DIAS	R\$ 6,8500	34950	UN	R\$ 239.407,50
2	1	11776	LANCHE TIPO 2 - KITS	MS DIAS	R\$ 6,8500	11650	UN	R\$ 79.802,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 319.210,00
Fornecedor VAIROLETTI E OLIVEIRA LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	29982	LANCHE TIPO 4	VAIROLETTI	R\$ 4,5800	2050	UN	R\$ 9.389,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 9.389,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- a) **M. S. DIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:** HABILITAÇÃO (**16111602**), PROPOSTA INICIAL (**16110359**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**16117758**).
- b) **VAIOLETTI E OLIVEIRA LTDA:** HABILITAÇÃO (**16111602**), PROPOSTA INICIAL (**16110359**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**16117758**).

No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabl.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do Edital: R\$ 653.621,50 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

3.2. Valor gasto no Certame: R\$ 328.599,00 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais);

3.3. Economia do Certame: R\$ 325.022,50 (trezentos e vinte e cinco mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.4. Percentual aproximadamente do desconto: aproximadamente 49,72 %

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 31 de julho de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0089/2025**, em especial quanto ao relatório final (**16201746**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 31 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 157 DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2025 (15370537)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **ELEN LUCI ALVES SILVA PICCININ** - matrícula 10334-9
2. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 23 de junho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 182 DE 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025 (16122984)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra de **uniformes** para a ACESF;

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCIANA REGINA TILLVITZ - matrícula nº 10279-2**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula nº 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 31 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 183 DE 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025 (16131491)**, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra de **uniformes** para a ACESF;

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCIANA REGINA TILLVITZ - matrícula nº 10279-2**
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula nº 10249-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 31 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 184 DE 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 320/2025 (16093790)** - cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos e aviamentos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula 10284-9**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula 10328-4**

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência desta ARP.

Londrina, 31 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 185 DE 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 319/2025** (16092857) - cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos e aviamentos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN** - matrícula 10284-9
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI** - matrícula 10328-4

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência desta ARP.

Londrina, 31 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) horas para a especialidade "Contratação de Médico Plantonista Regulador e Intervencionista para SAMU" - código equiplano 38477 -, totalizando R\$ 20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item, e de 222 (duzentos e vinte e duas) horas para a especialidade "Contratação de Médico para Atendimento a Criança para PAI" - código equiplano 38790 -, totalizando R\$ 32.016,00 (trinta e dois mil dezesseis reais), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item, conforme Art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.016591/2025-99

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0160/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0015/2022

CONTRATADA: Instituto de Câncer de Londrina

REPRESENTANTE: Francisco Ontivero

CNPJ: 78.633.088/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatoriais e hospitalares na área da Oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o cuidado integral ao paciente oncológico que compreende toda a linha de cuidado, isto é, a oncologia clínica e cirúrgica (adulto e infantil), a radioterapia, a quimioterapia, o cuidado paliativo, equipes multiprofissionais, além da reabilitação, promoção à saúde, prevenção, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer. O serviço deve integrar o SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Plano Diretor de Regionalização e decisões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Paraná e de acordo com o Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 2.321.837,34 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para custeio do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, durante o período de maio a dezembro de 2025.

§ 1º. O repasse tem como base as portarias SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024 que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, SAES/MS nº 2.462, de 21 de janeiro de 2025 que altera o Anexo da Portaria SAES/MS nº

2.324/2024, ajustando os critérios e procedimentos para execução das ações no âmbito do componente cirúrgico e GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade e a periodicidade do envio de dados relacionados à Regulação Assistencial no âmbito do SUS.

§ 2º. Para a realização das cirurgias, o hospital deve comprometer-se a operar os grupos de procedimentos autorizados, atualizando os documentos propostos pela Autarquia Municipal de Saúde para acompanhamento.

§ 3º. Os recursos foram alocados em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 0,679% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.019216/2025-09

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

O 14º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0066/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **MARIO BIOLADA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 93520409968 proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA NATANAEL FRANCISCO 122, QUADRA QUADRA 2, LOTE LOTE 24, LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04050215201060001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5395**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **CINTIA DA SILVA NOMURA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **27924647805**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA ACYLINO AUGUSTO DO NASCIMENTO, QUADRA 38, LOTE 13, PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040214302310001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5222**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **LUCAS SILVA VIEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 06523473988, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#ENDERECO1#, QUADRA #QUADRA 12, LOTE 17, PORTAL DE VERSALHES 1 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010075202990001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5410**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **AUGURI IMOVEIS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 05639332/0001-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **EST DOS PIONEIROS 950, QUADRA NÃO POSSUI, LOTE C, GLEBA LINDOIA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060720104070001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5494**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **ICUE NITAHARA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 57388377972, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA EMILIO VIZENTIN, QUADRA 37, LOTE 1 PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040213301000001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5220**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **ESPOLI DE OSEIAS GUIMARAES DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ de n.º 28040694949, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **AVENIDA MARIO JOSE ROMAGNOLLI, QUADRA 17, LOTE 43, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **07010311305040001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5421**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **ESPOLIO DE MOHAMAD RACHID ZABIAN**, portador do CPF/CNPJ de n.º **00284564915**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA ACYLINO AUGUSTO DO NASCIMENTO, QUADRA 38, LOTE 14, PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **03040214302410001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5223**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **AUGURI IMOVEIS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **05639332/000134**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA ALTA TENSÃO, QUADRA NÃO POSSUI, LOTE D, GLEBA LINDOIA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04060720304220001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5495**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD**, portador do CPF/CNPJ de n.º **10369623000190**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#EST DOS PIONEIROS, QUADRA NÃO POSSUI, LOTE 4C, GLEBA LINDOIA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04050095114800001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5490**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **RC ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **77442648000142**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA MARIA JOSE CARNEIRO, QUADRA 15, LOTE 9, VALE DE SAN ISIDRO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04070094405290001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5488**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **RC ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **77442648000142**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA VICTORIO GAVETTI, QUADRA 15, LOTE 1, VALE DE SAN ISIDRO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04070094100070001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5487**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **TIAGO MONDEK DE MIRANDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **00689918941**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA ANDRE BETTI 174, QUADRA 3, LOTE 17, JARDIM MARISSOL** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030445202080001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5482**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **LOTEADORA MONREAL SC LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **01761184000175**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA PASTOR ELIAS ABRAHAO 785, QUADRA 20, LOTE 34, RESIDENCIAL VILA ROMANA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04030425100300001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5481**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **MARIA ELENA NUNES**, portador do CPF/CNPJ de n.º **02337942988**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA UBIRATA 222, QUADRA 7, LOTE 4, JARDIM SÃO JOSÉ** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030121200900001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5480**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **AGELON ARMAZENS GERAIS LONDRINAA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º **80345564000103**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **AVN DAS MARITACAS, QUADRA 12, LOTE 1º, PARQUES DAS INDUSTRIAS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **04030008101730002**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5479**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **FERNANDO BULATY**, portador do CPF/CNPJ de n.º **35544341915**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **RUA SOROCABA, QUADRA 7, LOTE 1, #JARDIM COROADOS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **0304009710040001**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **5478**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2025 - COHAB-LD, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

CONTRATADA: DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda, CNPJ nº: 17.585.941/0001-37, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Isabela Dumas Carolensky.

OBJETO: Disponibilização de 01 (um) profissional para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Hardwares e Softwares – microcomputadores, notebooks, tablets, etc.), assistência e suporte técnico ao usuário, Nível 2, para atendimento às demandas da COHAB-LD.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2025. O prazo de vigência tem início a partir da data de sua assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução,

Data e assinaturas: 23 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº- 001/2025

A Londrina Iluminação S/A, por meio do INSTITUTO OMNI, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado **destinado à** formação de cadastro de reserva e à **contratação, por prazo determinado**, de Agente Eletricista, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Telecomunicações, Técnico em TI (Tecnologia da Informação), para atender interesse público da **Londrina Iluminação S/A** a, conforme Lei de Delegação nº 12.911/2019. O **PROCESSO SELETIVO 001/2025** será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Agente Eletricista	01+CR	40 H	R\$ 2.955,13	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Eletricista CNH Cat. C ou Superior	R\$ 50,00
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40 H	R\$ 3.541,19	Ensino médio Completo + Técnico na Área Registro Ativo no Conselho da Classe CNH Cat. B ou Superior	R\$ 70,00
Técnico em Telecomunicações	CR	40 H	R\$ 3.541,19	Ensino médio Completo + Técnico na Área Registro Ativo no Conselho da Classe CNH Cat. B ou Superior	R\$ 70,00
Técnico em TI (Tecnologia da Informação)	CR	40 H	R\$ 3.541,19	Ensino médio Completo + Técnico na Área Registro Ativo no Conselho da Classe CNH Cat. B ou Superior	R\$ 70,00

1.2-Para efeitos de aceitação como curso profissionalizante, os cursos devem obedecer a uma carga horária mínima de 80h.

1.3-A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá estar válida, permitindo que o condutor esteja apto a dirigir em todo o território nacional, não podendo estar suspensa ou cassada. Com relação ao exame toxicológico, o mesmo deve estar válido dentro da legislação vigente.

1.4-Para o cargo de Agente Eletricista poderá ser necessário o trabalho em horário diferenciado, inclusive noturno, finais de semana e feriados, conforme escala de trabalho.

1.5-CR* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.6 - As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, Teste de Avaliação Física de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatória.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de **Londrina- PR**, por definição conjunta da Londrina Iluminação S/A e o INSTITUTO OMNI.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, e jornal diário.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão divulgados no site www.omniinstituto.org.br

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Londrina Iluminação S/A. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br a partir do dia **02/08/2025 até o dia 17/08/2025 as 23h59** desde que efetue o pagamento até o dia **18/08/2025** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br .

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 – O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br .

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do PROCESSO SELETIVO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia **20/08/2025** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13 – O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.

4.14 - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **02/08/2025 a 08/08/2025**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.16- Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.

4.17- Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregados): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.

4.18- Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.

4.19- Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (Prestador de Serviço Eleitoral): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, sendo Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná. E no corpo do e-mail deverá constar a identificação do candidato com nome completo, função(ões) escolhida(s) e número da(s) inscrição(ões).

4.20 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.21- A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.22 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.23-- A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.24 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.25 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.26 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.26.1 - Omitir informações;

4.26.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.26.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.26.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.27 – O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **12/08/2025**.

4.28- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.29 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18/08/2025**.

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período **de 02/08/2025 até o dia 17/08/2025 as 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Londrina Iluminação S/A, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Londrina Iluminações S/A.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1- Em cumprimento a Lei Federal nº 12.990 de 09 de Junho de 2014 ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.2-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.3-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2. O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no **período de 02/08/2025 até o dia 17/08/2025 às 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.10- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO Edital nº. 001/2025 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório

7.1.2 - A Prova Objetiva conterà 30 (Trinta) questões Nível Médio e Nível Médio Técnico e Nível Superior, com **04** opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio e Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Matemática	05	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		30		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

7.1.3.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no **dia 31/08/2025** na cidade de **Londrina- PR**, em locais que serão divulgados na data de **26/08/2025**, no site www.omniinstituto.org.br .

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Simplificado, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AGENTE ELETRICISTA

9.1—A prova de títulos será de natureza **classificatória**, visando reconhecer e pontuar a formação adicional e a experiência profissional do candidato, relacionadas diretamente com as atribuições do cargo.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva para o cargo de Agente Eletricista

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para o cargo de Agente Eletricista, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ORDEM	TÍTULOS	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1	Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – linha morta* ** (curso de Aperfeiçoamento na área elétrica)	10,0	10,0
2	Tempo de serviço na função de Eletricista (experiência comprovada)	1,0 por ano de trabalho	10,0
Pontuação Máxima			20,0 pontos

*O curso de eletricista de alta e baixa tensão deve obedecer o conteúdo programático mínimo constantes na tabela D-COM-01 ou D-COM-02 De acordo com o Manual de Instruções Técnicas (MIT) da COPEL, encontrado na página 57 da MIT 163004, disponível em:

<https://copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documents%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocuments%20Compartilhados%2FMIT%2FMIT%20163004%20%2D%20MATRIZ%20DE%20CURSOS%20POR%20FUN%C3%87%C3%83O%20X%20OBJETO%20CONTRATUAL%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocuments%20Compartilhados%2FMIT&p=true&q=1>

9.2.4-O curso profissionalizante ou de aperfeiçoamento que tenha uma nomenclatura diferente, mas que atenda todos os conteúdos exigidos descritos acima, serão válidos.

9.2.5-Cursos profissionalizantes, técnicos ou superiores, ainda que na área de elétrica que não atendam estritamente os requisitos acima, não serão computados para efeito em pontuação na prova de títulos – Titulação, somente sendo considerados para efeito de validação mínima para assumir o cargo .

9.2.6- Pontuação:

9.2.6.1- O título apresentado como curso de Aperfeiçoamento na área elétrica (conforme norma citada e carga horária específica) terá uma pontuação ÚNICA de 10,0 pontos.

9.2.7 – Experiência de Trabalho

9.2.7.1- Os candidatos serão avaliados com base na experiência profissional comprovada em atividades relacionadas às funções de manutenção elétrica, instalação e reparação de redes elétricas. A pontuação será atribuída conforme a experiência comprovada nas ocupações pertencentes às seguintes famílias da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 9511-05, 7321-20 e 7156-15, especificados no item 9.2.6.2 item c, considerando o tempo de serviço registrado e os critérios estabelecidos no edital.

9.2.7.2 - Documentos aceitos para comprovação:

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

Versão digital e/ou física, contendo cópias das páginas da foto, da qualificação civil e do(s) contrato(s) de trabalho.

b)Declaração, certidão, portaria, contrato ou histórico funcional:

Documento oficial emitido por empresa ou órgão com CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o período trabalhado.

c)CBOs aceitos:

Somente serão considerados os períodos de experiência profissional comprovados nas ocupações pertencentes às seguintes famílias da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):

I-9511-05 : Eletricista.

II-7321-20, 7321-05, 7321-10. 7321-15, 7321-25, 7321-30: Eletricistas de alta e baixa tensão.

III-7156-15, 7156-05, 7156-10: Eletricista auxiliar e ajudante de eletricista

d)Pontuação:

I- Será atribuído 1,0 ponto para cada ano completo de experiência profissional comprovada.

II-Frações de tempo de serviço iguais ou superiores a 6 (seis) meses serão convertidas em 1 ano completo para fins de pontuação.

III-Períodos inferiores a 6 meses ou que não atendam aos critérios estabelecidos não serão pontuados.

Períodos não aceitos:

IV-Não serão pontuados períodos de estágio, atividades voluntárias, cargos comissionados, tempo como bolsista ou aprendiz.

V- Não serão considerados períodos de afastamento sem efetivo exercício, como licenças não remuneradas ou suspensões administrativas.

VI-O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo no mesmo período será considerado apenas uma vez.

9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **02/08/2025 a 17/08/2025**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

9.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a-** Títulos fotografados;
- b-** Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c-** Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d-** Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e-** Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f-** Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g-** Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h-** Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i-** Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j-** Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k-** Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7- O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

9.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10 – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1– Teste de Avaliação Física será realizado para o cargo de Agente Eletricista e será aplicada, nas datas prováveis de **20/09/2025 e 21/09/2025** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br

10.1.1- O Teste de Avaliação Física será realizado na cidade de Londrina- PR

10.2–Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

10.3. Participarão desta etapa os candidatos para o cargo de Agente Eletricista devidamente classificados na Prova Objetiva.

10.4. O candidato que não comparecer para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. O Teste de Avaliação Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

10.5.1. O Teste de Avaliação Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não).

10.5.2. O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

10.5.2.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

10.5.2.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

10.5.2.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

10.5.3. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição.

10.5.4. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da execução desta presente etapa do Processo Seletivo Simplificado.

10.5.5. O Teste de Avaliação Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício previsto nos itens e subitens deste capítulo

10.5.5.1. Serão concedidas apenas uma tentativa aos candidatos de realizar as atividades.

10.5.5.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Avaliação Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do teste de Avaliação Física, sendo, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.5.5.3. As baterias do Teste de Avaliação Física, a critério do Instituto OMNI, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

10.5.5.4. O Teste de Avaliação Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

10.6. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Capacidade Física serão os seguintes:

I) - CORRIDA OU MARCHA DE (2km)

Duração: 18 (dezoito) minutos

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida. O percurso preferencialmente deverá ter marcações intermediárias a cada 500 metros para facilitar o avaliado no controle de seu ritmo de corrida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 2000 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 2000 METROS

II) – FLEXÃO DE QUADRIL (ABDOMINAL) – 60 SEGUNDOS

Tentativa: 01 (uma)

Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo fixados com o auxílio do avaliador.

1º tempo: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próximas ao joelho).

2º tempo: voltar a posição inicial até as escápulas toquem o solo.

Contagem: cada vez que o 1º tempo se completar, contar-se-á uma repetição.

Nº de execuções: o máximo de repetições corretas que conseguir realizar, sem pausas para descanso dentro do Intervalo de tempo de 1 minuto.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15

10.7-Para o candidato ser considerado APTO na Etapa do Teste de Avaliação Física:

10.7.1.1 Para o candidato ser considerado classificado na no Teste de Capacidade Física, o mesmo deverá obter o resultado classificado em todos os exercícios físicos.

10.7.1.2- O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.7.1.3-Considerações Gerais:

a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 3 (três) horas

b) É recomendável que o (a) candidato (a) esteja portando vestimenta adequada à realização da Prova de Capacidade Física (Calção, Camiseta e Tênis).

c) Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova de Capacidade Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova de Capacidade Física.

e) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Teste de Capacidade Física estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo Simplificado, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

f) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Capacidade Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Processo Seletivo Simplificado.

10.8-- O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 - A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.

11.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

11.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

11.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3 - O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO será publicado no site da Londrina Iluminações S/A e no site do INSTITUTO OMNI.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

12.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **12.2**.

12.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

12.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

12.3 – O INSTITUTO OMNI e/ou a Londrina Iluminações S/A. não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

12.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **12.4.1** e **12.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

12.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

12.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12.6 - A banca examinadora do PROCESSO SELETIVO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Londrina Iluminações S/A., dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO que será de 01 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.2 - A simples aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à contratação, pois a Londrina Iluminações S/A. convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais;

13.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 10 (dez) dias. **13.6** - Caso haja necessidade, a Londrina Iluminações S/A. poderá solicitar outros documentos complementares.

13.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8 - Por ocasião da nomeação o Regime será estatutário.

13.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.

13.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado.

13.11 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - Todas as informações referentes à realização do PROCESSO SELETIVO serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

14.1.1 - O PROCESSO SELETIVO é válido por 1 (ano) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.3 - A Londrina Iluminações S/A. e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.4 - A aprovação no PROCESSO SELETIVO assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

14.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

14.6 - Também integram este Edital de PROCESSO SELETIVO os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré - Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

14.7 - Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior.

14.8 - Caberá ao Diretor Presidente a homologação do resultado final.

Londrina- PR, 01 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

Agente Eletricista

Executar operações de manutenção preditiva, preventiva e corretiva na rede de iluminação elétrica, conforme contratos firmados, por turno de trabalho, realizando cadastramento de postes e trocas de lâmpadas de vapores de sódio, mercúrio, metálicos e LED, realizando instalações de postes

metálicos e de concreto em acessos viários, urbanos, praças e zonas rurais, dirigindo e operando caminhões tipo Guindauto e Cesto Aéreo, conforme demandas definidas pela Diretoria de Operações. Executar o Check-list veicular através do tablet para realizar os serviços, verificando toda a conformidade e estoques dos materiais técnicos, equipamentos instrumentos e ferramentas a serem utilizadas, condições operacionais do veículo, abastecimento, freio estacionário, comandos do sistema Guindauto e Cesto Aéreo e acessórios de segurança, registrando no aplicativo e solicitando liberação para realizar o serviço externo, providenciando a baixa do material utilizado no retorno junto ao Coordenador de Operações (tablet). Executar as operações externas de manutenção na rede elétrica, atuando de forma preventiva quanto ao alcance das lanças do equipamento de elevação com relação afastamento do poste da guia e do meio-fio, proximidade das linhas de transmissão, inclinação das ruas onde o serviço será executado, adotando todas as medidas de segurança necessárias e obrigatórias para evitar possíveis incidentes. Executar operações de montagens de entrada de serviços elétricas, trocas de lâmpadas (Vapores e LED), relês, desobstrução de árvores, dentre outros, atendendo chamados abertos no canal através do serviço municipal 0800 em link com o aplicativo da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. e site, cumprindo os cronogramas de prioridades definidos pelo superior imediato, assim como as solicitações de reparos ou de instalação. Executar as operações externas, verificando a criticidade e os prazos para atendimento das OS's quanto aos serviços essenciais como: Postos de Saúde, Escolas, Vias Públicas de grande circulação, instalando LEDs ou realizando manutenção, dentro da programação diária no seu turno de trabalho, bem como em cumprimento da programação de modernização da rede elétrica municipal, selecionando as rotas por prioridade e urgência. Executar as operações na rede de eletricidade conforme contratos, seguindo rigorosamente as normas técnicas (NR's 10, 35, 6 e NTC's aplicáveis aos serviços), procedimentos operacionais e de segurança padrão, adotando todas as medidas necessárias à confiabilidade das manobras e a conclusão dos serviços em total conformidade com as instruções e recomendações exigidas pela Empresa. Participar de atividades programadas ou de emergência de manutenção, implantação, expansão e operação de redes de energia, iluminação pública, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, etc. Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral, incluindo instalação e manutenção predial. Executar instalações e manutenção de redes e aparelhos telefônicos. Executar instalações de fibras óticas entre outros. Realizar exames técnicos e testes elétricos. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Realizar quando necessário a abertura e fechamento manual de valetas, implantação e retirada de postes, roçagem, poda de árvores, pintura e conservação e demais serviços gerais de construção civil. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar Contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves e pesados quando necessário ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. Realizar ainda a abertura e fechamento manual de valetas, implantação e retirada de postes, roçagem, poda de árvores, pintura e conservação e demais serviços gerais de construção civil. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno, em turno ininterrupto de revezamento e nos finais de semana. O ocupante poderá ainda desempenhar suas atividades em escritório e no campo, em locais confinados e de difícil acesso, serviços em altura, ficando exposto às intempéries, sendo necessária locomoção a pé em terrenos irregulares, manuseando equipamentos relativos às atividades. Conduzir e operar máquinas e equipamentos quando autorizado e com o devido treinamento.

Técnico Profissionalizante em Segurança do Trabalho

Implementar normas de segurança no ambiente de trabalho; realizar inspeções para identificar condições inseguras; avaliar riscos ambientais, ergonômicos e de acidentes; preparar e acompanhar a documentação técnica, como laudos e relatórios realizados pela empresa de medicina do trabalho; promover e acompanhar treinamentos obrigatórios ou não sobre segurança, uso de EPIs, primeiros socorros, etc; investigar causas de acidentes de trabalho; propor medidas preventivas e corretivas; Verificar a eficácia dos equipamentos de segurança; colaborar na promoção da saúde ocupacional; assessorar a CIPA em questões de segurança; acompanhar perícias e fiscalizações; manter-se atualizado sobre normas e legislações pertinentes; realizar a entrega e o controle de EPIs aos empregados; solicitar orçamentos e pedidos de compra de EPIs; verificar e acompanhar os ensaios elétricos dos Equipamentos, EPIs, veículos, acompanhar as entregas dos relatórios de medicina do trabalho bem como sua implantação e ações; selecionar os EPIs adequados tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário; estabelecer as normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecida; Constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento das atividades realizadas, que deverá ser mantido durante toda execução do contrato, devendo estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Técnico Profissionalizante em Telecomunicações

Planejar, implantar, operacionalizar e gerenciar projetos referentes a sistemas de telecomunicações, como serviços de telefonia móvel, telefonia fixa, TV a cabo, comunicação e transmissão de dados; Atuar na instalação, na operação e na manutenção de sistemas de telecomunicações supervisionar os procedimentos adotados nos serviços de comunicações, atendendo a regulamentação específica, atuando também com sistemas de telecomunicações, tais como transmissão de dados por meio de unidades de acesso, tecnologia XDSL, fibras ópticas, wireless, telefonia e CATV; Planejamento e criação de serviços que aumentem o potencial de redes e sistemas pertencentes às telecomunicações; Implantação e gerenciamento de serviços referentes à transmissão de dados, imagens, voz, etc. Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; Reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos clientes; Elaborar documentação técnica; Executar Atividades De Comutação, Transmissão, Dados, Voz E Protocolos De Roteamento; Conhecimento nas normas e regulamentações do setor de telecomunicações (Copel, Anatel, Aneel e normas Municipais); Configurar e gerenciar protocolos de roteamento: RIP, OSPF, IS-IS, IGRP, EIGRP, BGP nos equipamentos de borda e do Backbone; Conhecimento em softwares de gerenciamento de rede de telecomunicações tanto para monitoramento da rede interna e externa, como para preventivo desta rede. Assim como também políticas de backup; Conhecimento intermediário em elétrica e sistemas de transmissões; Conhecimento em tipos de cabos de telecomunicação: fibra óptica, cabos coaxiais, cabos de par trançado, e outros; Instalar e configurar equipamentos de telecomunicações no cliente final; Mapeamento e planejamento do backbone; Instalar e configurar equipamentos de borda de telecomunicações (concentradores); Gerenciar, configurar e propor soluções para ataques DDoS; Implantação e manutenção de fibra óptica aérea e subterrânea, seguindo todas as normas vigentes; Programar softwares para equipamento de telecomunicações; Instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos de CFTV, como câmeras, DVR, NVR ou HVR; Instalação, manutenção e gerenciamento de sistemas de alarmes; Instalação, manutenção e gerenciamento de redes sem fio 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n (Wi-Fi 4), 802.11ac (Wi-Fi 5), 802.11ax (Wi-Fi 6), 802.11ax (Wi-Fi 6E).

Técnico Profissionalizante em Tecnologia da Informação (TI)

Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, operacional e de gestão; Analisar soluções em infraestrutura tecnológica e sistêmica para serem disponibilizadas para a empresa; É responsável pela instalação, configuração e manutenção de hardware e software, garantindo a continuidade dos serviços; Responder pela infraestrutura organizacional, tanto elétrica quanto sistêmica, necessária à manutenção dos departamentos; Realizar a manutenção de toda a infraestrutura técnica e organizacional da instituição; Planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias da informação, acompanhando sua implantação; Zelar pela integridade da rede e da base de dados, monitorando o desempenho e a disponibilidade da rede, adotando medidas de correção e otimização; Projetar, implementar e gerenciar redes de computadores, garantindo a conectividade e a segurança das informações; Proteger dados e sistemas contra acessos não autorizados e ataques; Coletar, processar e interpretar grandes volumes de informações, auxiliando na tomada de decisões; Coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico, estabelecendo diretrizes de trabalho; Providenciar reparos e consertos dos equipamentos; Propor e coordenar cursos e treinamentos voltados ao

aprimoramento dos usuários e à melhoria dos sistemas; Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Possuir conhecimento em Inteligência Artificial (IA) e Big Data para suporte às aplicações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais. Gêneros e Tipos Textuais. Características e estrutura de gêneros: artigo, crônica, carta, resenha, notícia, editorial, etc. Tipos textuais: narração, descrição, dissertação, injunção e exposição. Inferência de informações implícitas. Coesão e coerência. Regras de acentuação gráfica e acentuação tônica. Estrutura e formação de palavras (radical, prefixo, sufixo, vogal temática. Classes de palavras e suas classificações: Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Flexão de gênero, número, grau, tempo, modo, pessoa e voz. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicação verbal. Termos integrantes e acessórios da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase: regras e casos de uso. Colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Orações coordenadas e subordinadas adjetivas, adverbiais, substantivas. Uso de vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos. Aspas, travessão, parênteses. Significação de palavras e expressões no contexto. Sinonímia, antonímia, homônimos e parônimos. Ambiguidade e duplo sentido. Polissemia. Figuras de linguagem. Funções da linguagem (referencial, emotiva, apelativa, fática, metalinguística, poética). Níveis de linguagem: culta, coloquial, regionalismos, gírias. Preconceito linguístico. Norma padrão e norma não padrão. Linguagem verbal e não verbal.

MATEMATICA

Razões e proporções, Regra de três simples, Regra de três composta, Escalas e grandezas diretamente e inversamente proporcionais, Equações do 1º grau, Sequências numéricas e reconhecimento de padrões, Figuras geométricas planas: triângulos, quadriláteros, círculos, Cálculo de perímetro e área de figuras planas, Cálculo de volume de sólidos geométricos simples

AGENTE ELETRICISTA

Fundamentos de Eletricidade: Conceitos de corrente elétrica, tensão, resistência e potência, Leis de Ohm, Tipos de corrente: contínua (CC) e alternada (CA), Medição elétrica: uso de multímetro, amperímetro, voltímetro e wattímetro, Condutores e isolantes, Componentes básicos: disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas, Diagramas elétricos unifilares, Quadros de distribuição e divisão de circuitos, Ligação de circuitos: simples e paralelos, Noções de contadores, relés e temporizadores, Diagramas de comando e força (interpretação básica), Noções da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: Procedimentos de bloqueio e etiquetagem (Lockout/Tagout), Riscos elétricos e prevenção de acidentes, Sinalização de segurança, Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Atendimento em tensão secundária de acordo com a Norma Técnica COPEL - NTC 901100: Dimensionamento e construção de padrão de entradas de energia, Atendimento em tensão secundária de acordo com a Norma Técnica COPEL - NTC 902206: Dimensionamento e construção de padrão de entradas de energia em praças públicas. Instalações Básicas de Redes de Distribuição Urbanas, Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Isoladas. Instalações Básicas de Redes de Distribuição Compactas

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos de segurança e saúde ocupacional. Objetivos da prevenção de acidentes. Responsabilidades legais do empregador e do trabalhador. Organização da área de Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NRs) – Ministério do Trabalho e Emprego. NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – substituído pelo PGR). NR 15 – Atividades e Operações Insalubres. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Avaliação qualitativa e quantitativa de agentes ambientais. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conceito e classificação dos acidentes de trabalho. Técnicas de investigação (árvore de causas, diagrama de causa e efeito, 5 porquês. Documentação Técnica e Gestão da SST; Laudos de insalubridade e periculosidade. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). PPRA, PCMSO e PGR. Princípios de ergonomia aplicada ao ambiente de trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Título II. Noções de SGI (Sistema de Gestão Integrado). ISO 45001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM TELECOMUNICAÇÕES

Conceitos básicos de telecomunicação: sinais analógicos e digitais, largura de banda, modulação e multiplexação. Sistemas de comunicação: voz, dados, imagem e vídeo. Noções de telefonia fixa e móvel. Tipos de cabos e suas aplicações: Fibra óptica: monomodo e multimodo, conectores, fusão e OTDR. Cabos coaxiais. Cabos de par trançado: UTP, STP, FTP, categorias. Instalação e manutenção de redes aéreas e subterrâneas. Normas de cabeamento estruturado (TIA/EIA, ABNT NBR 14565). Tecnologias de acesso: xDSL, GPON, FTTx, DOCSIS. Redes sem fio: Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac/ax/axE), rádio ponto-a-ponto e ponto-multiponto. Comunicação óptica, rádio frequência e micro-ondas. Telefonia IP e VoIP. CATV (TV a cabo): conceito, modulação e equipamentos. Endereçamento IPv4 e IPv6. Protocolos de roteamento: RIP, Gerenciamento de redes com softwares (Zabbix, PRTG, The Dude, etc.). Sistemas de CFTV e Alarmes. Câmeras IP e analógicas: características e tipos. Equipamentos: DVR, NVR, HVR. Protocolos ONVIF, RTSP. Projetos técnicos de telecomunicações. Legislação e regulamentação do setor: Anatel, Aneel, ABNT, Copel. Padrões nacionais e internacionais em telecomunicações. Testes, calibração e ajustes de equipamentos. Eletricidade básica aplicada às Telecomunicações.

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Arquitetura e Manutenção de Computadores. Componentes de hardware: placa-mãe, processadores, memória, discos rígidos e SSDs, fontes e periféricos. Montagem e manutenção de computadores e estações de trabalho. Instalação, configuração e gerenciamento de sistemas operacionais. Comandos básicos e shell script em ambiente Linux. Backup e restauração de dados. Fundamentos de redes: LAN, WAN, MAN, VPN, VLAN. Topologias, meios físicos e cabeamento estruturado. Equipamentos de rede: switches, roteadores, access points e firewalls. Endereçamento IP (IPv4 e IPv6), máscaras de sub-rede, NAT, DHCP, DNS. Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, FTP, HTTP, HTTPS. Segurança da Informação. Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Técnicas de proteção contra malware, phishing, ransomware e outras ameaças. Firewalls, antivírus, criptografia e senhas seguras. Lei Geral de Proteção de Dados. Infraestrutura de TI. Instalação e gerenciamento de servidores físicos e virtuais. Virtualização com Hyper-V, VMware ou VirtualBox. Gerenciamento de ativos de TI. Conceitos de banco de dados relacionais (modelagem, tabelas, chaves, relacionamentos). Sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD): MySQL, PostgreSQL, SQL Server. Linguagem SQL: SELECT, INSERT, UPDATE, DELETE, JOINS, procedures e views. Backup, restauração e segurança de dados. Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário. e suporte de 1º e 2º níveis. Noções de análise e desenvolvimento de sistemas. Noções de Inteligência Artificial (IA): conceitos, aplicações e impactos. Big Data: conceitos, características (volume, variedade, velocidade), ferramentas básicas. Aplicações de IA e análise de dados no suporte à gestão e à tomada de decisão. Armazenamento em nuvem e computação em nuvem (cloud computing): AWS, Azure, Google Cloud (noções).

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE LONDRINA- PR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

DATAS	EVENTOS
01/08/2025	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Candidato Negro, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 08/08/2025	Período para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
12/08/2025	Publicação do resultado de isenção da Taxa de Inscrição
13/08/2025 e 14/08/2025	Prazo para recurso referente ao resultado de isenção da Taxa de Inscrição
18/08/2025	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
20/08/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
21/08/2025 e 22/08/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
26/08/2025	Publicação da Convocação Prova Objetiva
31/08/2025	Realização da Prova Escrita Objetiva
01/09/2025	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
02/09/2025 e 03/09/2025	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
15/09/2025	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
16/09/2025 e 17/09/2025	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
18/09/2025	Publicação da Convocação do Teste de Avaliação Física
20/09/2025 e 21/09/2025	Realização do Teste de Avaliação Física
23/09/2025	Divulgação da classificação do Teste de Avaliação Física
24/09/2025 e 25/09/2025	Prazo para recurso contra a classificação do Teste de Avaliação Física
26/09/2025	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Londrina Iluminação S.A em acordo com o INSTITUTO OMNI.

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina mantenedora do CEI Reverendo Jonas Dias Martins inscrita no CNPJ nº 75.731.570/0001-50 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Reverendo Jonas Dias Martins conforme informações a seguir:

OBJETO:

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	R\$ UNIT MATERIAL	R\$ UNIT M.O.	R\$ TOTAL MATERIAL	R\$ TOTAL MAO DE OBRA	R\$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	REFORMA COMERCIAL							
1.2	BRINQUEDOTECA							
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	9	M2					
1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	9	M2					
1.5	SALA DE AULA							
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	12	M2					
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO CARGO PLUS WHITE - ELIANE TIPO EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	12	M2					
1.8	TAXAS E ENCARGOS COMPLEMENTARES							
1.9	EMIÇÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - (INCLUSO TAXAS CREA)	1	UNID					
1.10	RETIRADA DE ENTULHOS / CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 5M3	5	M3					

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/08/2025 a 08/08/2025 das 09h às 11h – 13h às 16h30.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Foz do Iguaçu, nº 245 -Jardim Bancários - cei.reverendojonas@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3327-1187 / (43) 99694-6864 (whats) – FALAR COM CAMILA

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 28 de julho de 2025.

Marta Silene Ferreira Barros - Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DESCRITIVO DE REFORMA

A Associação Internacional de Caridades de Londrina torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços técnicos de engenharia de 1.139.89 m² (metro quadrado) para elaboração de planilha orçamentária para reforma e adequação, com obediência às prescrições e exigências do corpo técnico ATEF- SME, bem como às Normas e condições da legislação vigente e ao estabelecido nestas instruções:

OBJETO: Levantamento de todos os quantitativos de serviços e materiais que deverão ser apresentados na planilha de maneira separadas e devidamente especificados no orçamento, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, características técnicas e modelos, sem definição de marcas. A memória ou roteiro de cálculo deverá ser obrigatoriamente entregue, citando os processos e critérios adotados. Para elaboração e avaliação de orçamentos deverá ser utilizada como base de custo para materiais, serviços e mão de obra a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, mais atual, divulgada pela Caixa Econômica Federal e referente ao Estado do Paraná. A apresentação de projetos em planta baixa, se julga necessária nos casos de alteração significativa do layout, que interfira em avaliações da VISA- Vigilâncias Sanitária, Corpo de Bombeiros e PSI-Plano de Segurança de Instalações (Guarda Municipal). Nos casos de alterações pontuais como alterações na Instalação Sanitária, cozinha e outros, incluir apenas planta do ambiente alterado. Em situação de demolição de parede ou qualquer alteração estrutural, computar no orçamento um responsável técnico com ART/ RRT.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2025 à 05/08/2025 das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Serra da Canastra,636 jd. Bandeirantes – Londrina/PR e e-mail: reformas2023matildevicentini@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone (43) 3327-4647 ou (43) 98848-9581(somente whatsapp)

A Instituição se compromete a disponibilizar colaborador para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Teresinha Baldi da Costa, Presidente

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para uniformes, tecidos e aviamentos para Associação Londrinense de Circo para o projeto Ginástica Rítmica nas Escolas, publicada no JOM nº 5539, de 23/07/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 05.311.153/0001-73 SIL SIM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME com valor de R\$8.600,00; FORNECEDOR 2, CNPJ 15.110.131/0001-07 F.S.M LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. com valor de R\$8.800,00; FORNECEDOR 3, CNPJ 05.139.490/0001-25 STRIK TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME. com valor de R\$8.900,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR SILSIM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 05.311.153/0001-73, valor R\$8.600,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Paulo Roberto Libano de Paula

Presidente / Associação Londrinense de Circo

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Taekwondo na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO:

80 doboks infantis com faixa branca, tecido leve, com serigrafia na frente e atrás do dobok. Sendo: tamanhos M1 (10 unidades) -M2 (20 unidades) -M3 (20 unidades) - M4 (30 unidades).

10 raquetes simples para chutes de Taekwondo

***Pagamento será realizado após entrega e conferência dos materiais.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2025 a 07/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Das 8h às 17h no Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques Nº 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR – ou por e-mail: ipece_oficial@hotmail.com a qualquer tempo dentro do prazo de recebimento.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES: Ricardo Luis Zimmer – (45) 99937-0382 – Manuela Rodrigues – (43) 3027-4424**

CEI TIA LANA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Centro de Educação Infantil Tia Lana torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de tintas para impressora conforme informações a seguir:

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 25025/2024

13 kits com 4 cores de tinta para impressora Epson L3250

15 tonner para impressora Hp M1212

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/25 à 05/08/2025 das 7:30 às 17:30h

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rudolph Diesel, 935 – Jardim Tókio.

As propostas deverão especificar, com clareza, os serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a prestação dos serviços que porventura venham a ser contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail: tialanalondrina@gmail.com com cópia para gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (43) 3338-8634 e (43) 99605-4131

ERRATAS

Errata referente ao extrato de publicação do Resultado do Pregão Eletrônico 014/2025-FUL, publicado na edição nº 5547 do Jornal Oficial do Município de Londrina, página 24:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025-FUL

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025-FUL

No Jornal Oficial nº 5548 de 31 de julho de 2025, na página 9,

ONDE SE LÊ: Anexo 08_COHAB_2024_2025

Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2024 - 2025												
Celetistas Efetivos	2024			2025			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	4	3	1				-4	-3	-1	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Advogado	4	3	1				-4	-3	-1	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Analista de Sistemas	2	0	2				-2	0	-2	-100,00%	0,00%	-100,00%
Assistente Administrativo	31	20	11				-31	-20	-11	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Assistente Técnico	2	2	0				-2	-2	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Auxiliar Administrativo	11	5	6				-11	-5	-6	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Arquiteto	4	4	0				-4	-4	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Contador	3	2	1				-3	-2	-1	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Copeira	0	0	0				0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista	1	0	1				-1	0	-1	-100,00%	0,00%	-100,00%
Economista	2	2	0				-2	-2	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Engenheiro Agrimensor	1	1	0				-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Engenheiro Civil	4	1	3				-4	-1	-3	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Fiscal de Obras	0	0	0				0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1				-1	0	-1	-100,00%	0,00%	-100,00%
Motorista	0	0	0				0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1				-1	0	-1	-100,00%	0,00%	-100,00%
Sociólogo	2	1	1				-2	-1	-1	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Assistente Social	2	1	1				-2	-1	-1	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Vigilante	0	0	0				0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	75	45	30	0	0	0	-75	-45	-30	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Comissionados	2024			2025			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Cargos em Comissão	24	24	0				-24	-24	0	-100,00%	-100,00%	0,00%

Diretores	3	3	0				-3	-3	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
TOTAL	27	27	0	0	0	0	-27	-27	0	-100,00%	-100,00%	0,00%

LEIA-SE Anexo 08_COHAB_2024_2025

Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2024 - 2025												
Celetistas Efetivos	2024			2025			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	4	3	1	4	3	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	4	3	1	4	3	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	31	20	11	31	20	11	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Técnico	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar Administrativo	11	5	6	11	5	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arquiteto	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Copeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	4	1	3	4	1	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal de Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Sociólogo	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Social	2	1	1	2	2	0	0	1	-1	0,00%	100,00%	-100,00%
Vigilante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	75	45	30	75	46	29	0	1	-1	0,00%	2,22%	-3,33%
Comissionados	2024			2025			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Cargos em Comissão	24	24	0	21	21		-3	-3	0	-12,50%	-12,50%	0,00%
Diretores	3	3	0	3	3		0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	27	27	0	24	24	0	-3	-3	0	-11,11%	-11,11%	0,00%

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br